



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 391-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO os significativos danos estruturais de sistemas elétricos, de informática e telefonia sofridos no prédio da Procuradoria Federal do Estado do Paraná, decorrente de temporal que assolou diversas regiões da cidade,

CONSIDERANDO que o retorno das atividades daquela instituição está previsto para 08/10/2013,

CONSIDERANDO, ainda, o contido no protocolado sob nº 369.841/2013, resolve

S U S P E N D E R

os prazos processuais, no período compreendido entre três e sete de outubro do ano em curso (03/10/2013 e 07/10/2013), das ações judiciais em que autarquias e fundações públicas federais sejam parte, em Curitiba e Região Metropolitana.

Curitiba, 15/10/2013.

Desembargador **GUIHERME LUIZ GOMES**

Presidente do Tribunal de Justiça